

**DECRETO N.º 10.478
DE 19 DE JUNHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.864.577,82 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.864.577,82 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.2026.3.3.90.00	ADM TRIBUTARIA, FINANCAS E FISCALIZACAO	1.370.000,00
15.10.10.303.0034.2553.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.000.000,00
18.10.23.695.0043.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	567.140,86
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	41.196,80
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	54.297,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	473.340,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	33.703,35
27.10.06.181.0101.2000.3.3.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	5.987,80
37.10.04.122.0081.2000.3.3.90.00	GESTÃO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, CONTROLE E TRANSPARÊNCIA	4.800,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	94.000,00
43.10.14.422.0111.2026.3.3.90.00	PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	132.966,65
45.10.15.452.0114.1068.4.4.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	57.500,36
49.10.04.122.0078.2151.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	29.645,00
TOTAL		3.864.577,82

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.04.122.0116.1940.4.4.90.00	ADMINISTRAÇÃO	370.000,00
15.10.10.302.0058.2338.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000.000,00
21.10.04.122.0006.1170.4.4.90.00	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS	4.800,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	94.000,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	29.645,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	1.000.000,00
TOTAL		2.498.445,00

II – Na quantia de R\$ 1.366.132,82. (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de junho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento